

MATRÍCULA Nº 159601

IMÓVEL: Apartamento nº 208 do prédio a ser edificado no lote de terreno denominado Bloco "A" da Quadra 04 do SH/SUL, desta Capital, com a área privativa de 24,87m², área comum de 33,50m², área total de 58,37m² e fração ideal de 0,003811 das coisas de uso comum e do terreno que mede 352,00m².

Proprietária: JCGONTIJO 202 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/A, com sede nesta Capital, CNPJ nº 13.878.736/0001-09. Registros anteriores: R.32, Av.33, R.34 e Av.35, da matrícula nº 9110, deste Livro. DOU FÉ. Luiz Gustavo Leão Ribeiro, registrador, 13/03/2013.

OFICIAL

R.1-159601 - INCORPORAÇÃO - A unidade autônoma acima matriculada é objeto de incorporação por parte da proprietária JCGONTIJO 202 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/A, já qualificada, de conformidade com o Memorial de Incorporação depositado neste Serviço Registral, nos termos da Lei nº Lei nº 4.591 de 16/12/1964, memorial esse que se encontra registrado no R.34 da matrícula nº 9110 deste Livro. Custo global do empreendimento: R\$24.184.664,20. DOU FÉ. Luiz Gustavo Leão Ribeiro, registrador, 13/03/2013.

Escrevente,

Av.2-159601 - CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO - De acordo com o Contrato de Concessão de Direito Real de Uso sobre imóvel do Distrito Federal nº 003/2013, datado de 30/01/2013, já registrado em livro próprio da Procuradoria Geral do Distrito Federal, e sob o nº 10824 no Livro 03 de Registro Auxiliar, o DISTRITO FEDERAL concedeu à concessionária JCGONTIJO 202 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/A, já qualificada, o DIREITO REAL DE USO das áreas contíguas ao lote de terreno objeto desta matrícula, com 1.802,29m² de avanço em subsolo, 42,01m² em nível de solo para torre de circulação vertical e 1.732,65m² de avanço em espaço aéreo. Na hipótese do lote de terreno ou as unidades imobiliárias do prédio a ser nele construído virem a ser alienados a terceiros, obriga-se a concessionária a sub-rogar os direitos e obrigações da concessão aos adquirentes, devendo fazer constar as condições desta concessão nos contratos de compra e venda ou promessa de compra e venda celebrados com os adquirentes das unidades imobiliárias, obrigando-se os compradores ao cumprimento das cláusulas do ajuste e à assinatura de termo aditivo próprio. DOU FÉ. Luiz Gustavo Leão Ribeiro, registrador, 13/03/2013.

Escrevente,

Av.3-159601 - PATRIMÔNIO DE AFETAÇÃO - Pela proprietária JCGONTIJO 202 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/A, já qualificada, foi instituído o regime de afetação para a incorporação imobiliária de que trata o R.1, nos termos dos arts. 31-A a 31-F da Lei nº 4.591/64, pelo qual o terreno e as acessões objeto da incorporação, bem como os demais bens e direitos a ela vinculados, manter-se-ão apartados do patrimônio da incorporadora, constituindo-se patrimônio afetado à consecução da incorporação e à entrega das unidades imobiliárias aos respectivos adquirentes. DOU FÉ. Luiz Gustavo Leão Ribeiro, registrador, 13/03/2013.

Escrevente,

R.4-159601 - PENHORA - De acordo com termo de penhora datado de 26/10/2020, prenotado neste Serviço Registral sob o nº 551924, em 28/10/2020, expedida pelo Juízo de Direito da 2ª Vara Cível do Gama/DF, extraída dos autos da Ação de Cumprimento de Sentença - Processo eletrônico nº 0701912-46.2019.8.07.0004, movida pelo credor MANOEL DE LIMA RAMALHO, CPF nº 120.493.888-10, em desfavor da devedora EMPRESA ALVORADA DE HOTEIS S/A, CNPJ nº 01.913.995/0001-44, o imóvel objeto desta matrícula foi penhorado para garantia da dívida no valor de R\$307.655,41, ficando como fiel depositária a executada. Consta do termo que a penhora foi realizada com anuência da proprietária JCGONTIJO 202 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/A. DOU FÉ. Luiz Gustavo Leão Ribeiro, registrador, 12/11/2020.

Escrevente

CERTIFICO não constar dos livros de registros deste serviço registral até 17 de novembro de 2020, nenhum outro ônus, restrição ou registro de citação de ações reais e pessoais reipersecutórias ou locação sobre o imóvel objeto desta Matrícula, exceto o(s) mencionado(s) no(s) COM ÔNUS -> R-4. DOU FÉ.

Brasília-DF, 19 de novembro de 2020. Último Ato: R-4.

* Certidão extraída eletronicamente, de conformidade com o artigo 38 da Lei nº 11.977/09, e Provimento nº 47/2015 do CNJ. VALIDADE: 30 DIAS (art. 1º, IV, Dec. 93240 de 09/09/1986).

* A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: www.registroidemoveisdf.com.br

Pedido nº 545377, Selo Digital: TJDFT20200280071308XSPJ

Emolumentos: R\$24,73 - F.R.C.: R\$1,72 - Total: R\$26,45

* Emitida no eRIDFT. VEDADA SUA REVALIDAÇÃO.

